

# DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramento do Brazil.  
Rua Primeiro de Março n. 127.

## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17° DA REPUBLICA — N. 299

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 26 DE DEZEMBRO DE 1905

### AVISO

Será suspensa a distribuição do « Diário Oficial » no dia 31 de dezembro do corrente anno :

a) aos que tiverem pago a assignatura adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional, e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e que não a tiverem renovado até essa data (art. 26 do Reg. de 14 de novembro de 1902) ;

b) aos funcionarios da União que autorizaram o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos e que não tiverem fixado novo prazo para recebimento da folha (art. 26, § 1° do Reg. citado) ;

c) aos funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, que gozam do mesmo abatimento e que não tiverem pago adeantadamente nova assignatura (art. 26, § 2° do Reg. citado).

As communicações devem ser feitas ás repartições arrecadadoras e por estas transmittidas á Directoria da Imprensa Nacional.

### SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:  
Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Londres.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio das Relações Exteriores

Consulado em Londres

Relatorio do 1° trimestre de 1905

#### NAVEGAÇÃO

O valor da exportação deste districto consular attingio no primeiro trimestre a £ 81.829 ou 727:369\$576 e no quartel anterior £ 225.820 ou 1.118:400\$005, havendo uma diminuição de £ 43.991 ou 391:030\$429 ; porém desta importancia £ 10.000 foram remetidas em especie, ficando assim a differença reduzida a £ 33.991 ou 302:141\$541.

#### SAHIDAS

De Londres, Hull e Dover sahiram 11 vapores estrangeiros com 21.472 toneladas e 367 homens de equipagem, os quaes transportaram mercadorias de Londres no valor de £ 74.381 ou 531:165\$131, e carvão de Hull no de £ 7.418 ou 66:204\$145. O vapor sahido do porto de Dover não tomou carga no dito porto. Os respachados em Londres levaram carga para os seguintes portos :

DESTINOS	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEN
Rio de Janeiro, Santos Rio Grande do Sul e Porto Alegre.....	2	5.115	74
Pernambuco Recife, Rio de Janeiro e Santos.....	3	5.901	91
Paraná e Maranhão.....	1	782	29
	6	11.798	194

#### D Hull

Rio de Janeiro.....	3-5.003-74	4	6.732	100
Pernambuco Recife, Rio de Janeiro e Santos.....	1-1.729-26			
<i>De Dover</i>				
Pernambuco Rio de Janeiro e Santos.....		1	2.912	73
			11.21.472	367

Em igual periodo de 1904 sahiram 17 embarcações lotando 2.033 toneladas e 401 pessoas de tripulação e transportando mercadorias no valor de £ 112.336 ou 998:542\$226.

#### ENTRADAS

Entraram duas embarcações estrangeiras neste porto com 3.397 toneladas e equipagem de 52 homens, trazendo productos no valor approximado de £ 51.608 ou 458:719\$996.

#### COMMERCIO

##### Assucar

Durante o quartel, o mercado para o assucar de canna conservou-se firme, sendo o preço no fim do trimestre de 20<sup>o</sup> a 22<sup>o</sup> a por kilos 50,80. A importação total de assucar não refinado, nos tres mezes findos em 31 de Março, foi de kilos 5.670.296 contra kilos 279.999.944 no periodo correspondente do anno anterior, e a quantidade em deposito no primeiro trimestre do corrente anno era de kilos 85.979.000 contra kilos 97.917.144 em igual época de 1904.

##### Borracha

O mercado impressionou-se um pouco com a noticia de grandes partidas chegadas ao Pará, porém os preços mantiveram-se. No fim do quartel a fina do Pará foi cotada de 5<sup>o</sup>/<sub>8</sub> a 5<sup>o</sup>/<sub>7</sub> por grammas 454 e a cabeça de negro de 3<sup>o</sup>/<sub>3</sub> a 4<sup>o</sup>/<sub>3</sub> contra 4<sup>o</sup>/<sub>8</sub> e 4<sup>o</sup>/<sub>9</sub> pela primeira qualidade, e 2<sup>o</sup>/<sub>10</sub> a 3<sup>o</sup>/<sub>9</sub> pela segunda qualidade no periodo correspondente de 1904.

##### Café

Durante o trimestre a importação directa pelo porto de Londres foi de kilos 11.981.688, dos quaes 1.810.260 procedentes do Brazil. A quantidade em deposito no fim do quartel era : do café do Brazil, de kilos 19.173.936 contra kilos 25.437.592 no mesmo periodo de 1904 ; e incluindo os das outras procedencias, kilos 34.000.806 contra kilos 34.848.800 no dito periodo :

A cotação para o café do Brazil, assim como dos de outras procedencias, no principio e no fim do quartel, como segue :

PROCEDENCIAS	1 DE JANEIRO Por kilos 50,80	31 DE MARÇO Por kilos 50,80
Do Brazil.....	42/- a 18\$637	36/- a 32/-16\$000 a 17\$333
Da Jamaica.....	35/- a 122/-15\$556 a 52\$222	35/- a 122/-15\$556 a 52\$222
De Ceylão.....	52/- a 122/-23\$111 a 54\$226	52/- a 130/-23\$111 a 57\$777
Da India.....	45/- a 116/-20\$000 a 51\$555	15/- a 110/-20\$000 a 48\$888
Da Costa Rica.....	42/- a 102/-18\$667 a 45\$333	42/- a 90/-18\$667 a 40\$000
De Guatemala.....	38/- a 80/-16\$889 a 35\$556	40/- a 70/-17\$778 a 35\$556

## Cacdo

Apesar da notavel procura deste genero durante o 1º trimestre, as cotações não melhoraram, como se vê na seguinte lista do preço corrente :

PROCEDENCIAS	PRINCIPIO DO QUARTEL		FIM DO QUARTEL	
	Por kilos 50,80		Por kilos 50,80	
Do Brazil.....	58/- a	60/-25\$778 a 26\$667	53/- a	60/-25\$778 a 26\$667
Da Trindade....	56/- a	72/-26\$667 a 32\$000	56/- a	72/-26\$667 a 32\$000
De Granada.....	52/- a	58/-23\$111 a 25\$778	52/- a	58/-23\$111 a 25\$778
De Guayaquil....	70/- a	80/-31\$111 a 35\$556	70/- a	80/-31\$111 a 35\$556

## MERCADO MONETARIO

A taxa de desconto do Banco da Inglaterra foi, no principio de Janeiro, de 3 % ; no dia 9 de março baixou a 2 1/2 %, e permaneceu assim até o fim do quartel.

Os fundos britannicos ( *Consolidados* ) estavam no principio do quartel entre 88 3/8 e 88 1/2, e no fim a 90 15/16 e 91 1/16. Os brasileiros tiveram as seguintes fluctuações :

	JANEIRO	
	Principio do mez	Fim do mez
Emprestimo de 1889 a 4 %.....	77 1/2 a 78 1/2	83 1/2 a 84
» » 1895 » 5 %.....	92 1/2 a 93 1/2	98 1/2 a 98 1/2
Estrada de Ferro de Minas a 5 %...	91 a 92	95 1/2 a 96
Funding Bonds a 5 %.....	102 a 103	102 1/2 a 102 1/2
Rescisão, idem a 4 %.....	78 1/2 a 79 1/2	83 a 83 1/2
Emprestimo de 1903 a 5 %.....	95 1/2 a 96 1/2	97 1/2 a 98

## FEVEREIRO

	Principio do mez	Fim do mez
Emprestimo de 1889 a 4 %.....	83 1/2 a 84	87 1/2 a 88
» » 1895 » 5 %.....	98 1/2 a 98 1/2	98 1/2 a 99 1/2
Estrada de Ferro de Minas a 5 %..	95 1/2 a 96	97 a 97 1/2
Funding Bonds a 5 %.....	102 a 103	103 1/2 a 104
Rescisão, idem a 4 %.....	78 1/2 a 79 1/2	86 a 87 1/2
Emprestimo de 1903 a 5 %.....	95 1/2 a 96 1/2	99 a 99 1/2

## MARÇO

	Principio do mez	Fim do mez
Emprestimo de 1889 a 4 %.....	87 1/2 a 88	88 1/2 a 88 1/2
» » 1895 » 5 %.....	98 1/2 a 99 1/2	98 a 98 1/2
Estrada de Ferro de Minas a 5 %..	97 a 97 1/2	97 a 97 1/2
Funding Bonds a 5 %.....	103 1/2 a 104	104 a 105
Rescisão, idem a 4 %.....	86 a 87 1/2	87 a 87 1/2
Emprestimo de 1903 a 5 %.....	99 a 99 1/2	99 1/2 a 100 1/2

Juntos vão os seguintes mappas referentes ao movimento commercial e de navegação no primeiro quartel do corrente anno neste districto consular.

N. 1. Mostra o movimento da navegação entre os portos de Londres, Hull e Dover e os do Brazil durante o primeiro quartel do corrente anno.

N. 2. Dá a quantidade e valor das mercadorias exportadas do porto de Londres durante o dito periodo comparado com o quartel antecedente.

N. 3. Indica a quantidade de carvão exportado de Hull.

N. 4. Preços correntes e quantidade dos generos importados directamente do Brazil pelo porto de Londres durante o dito quartel.

N. 5. Quadro do preço de fretes nas praças de Londres e Hull.

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Londres, 27 de maio de 1905. — FRANCISCO ALVES VIEIRA Consul Geral

## N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e os portos de Londres, Hull e Dover, durante o 1º quartel de 1905

## ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	QUANTIDADE	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO EM MOEDA INGLEZA	VALOR IMPORTADO EM MOEDA BRAZILEIRA
Brasileiras.....	—	—	—	—	—
Estrangeiras.....	2	3.397	52	£ 51,608	458:719\$095

## SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	QUANTIDADE	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO EM MOEDA INGLEZA	VALOR IMPORTADO EM MOEDA BRAZILEIRA
Brasileiras.....	—	—	—	—	—
Estrangeiras — de Londres.....	6	11.798	194	£ 74,381	661:165\$131
» — de Hull.....	4	6.732	100	» 7,448	66:204\$445
» — de Dover.....	1	2.942	73	Não tomou carga	Não tomou carga
	11	12.472	367	£ 81,829	727:369\$576

N. 5. — Quadro do preço de fretes nas praças de Londres e Hull, correspondendo ao 1º quartel de 1905

FRETES DA PRAÇA DE LONDRES, POR VAPORES

DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Pernambuco.....	45/ por tonelada	45/ por tonelada	45/ por tonelada
Maceió.....	50/ > >	50/ > >	50/ > >
Bahia.....	52/6 > >	52/6 > >	52/6 > >
Rio de Janeiro.....	45/ > >	45/- > >	45/- > >
Santos.....	45/ > >	45/- > >	45/- > >

FRETES DA PRAÇA DE HULL, POR VAPORES

DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Rio de Janeiro.....	10/11 <sup>d</sup> por tonelada	10/11 <sup>d</sup> por tonelada	10/11 <sup>d</sup> por tonelada

N. 2 — Quantidade e valor dos generos exportados do porto de Londres para os do Brazil, durante o 1º quartel de 1905, comparativamente com o 4º quartel do anno proximo passado

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA NO 1º TRIMESTRE DE 1905			PREÇOS		
		Peso ou medida	Valores em moeda inglesa £	Valores em moeda brasileira ao cambio de 27 d.	Janeiro	Fevereiro	Março
Bebidas alcoolicas:							
Espiritos.....	Livre	Kilos	26.474	1.253	11:137\$777	Cachaça (Rhum) de Demerara 1 s. 2 d. a 1 s. 4 1/2 d. da Jamaica 1 s. 9 d. a 2 s. 6 d. por litro 4,34.	
Vinhos.....	>	>	3.209	239	2:124\$444		
Couros preparados e manufacturados:							
Diversos.....	>	>	7.345	1.634	14:524\$444		
Carvão.....	1/2 p. tonelada	>	24	33	293\$333		
Chapéus.....	Livre	>	1.749.908	2.137	18:995\$555		
Cimento.....	>	>					
Comestiveis:							
Chá.....	>	>	14.225	1.226	10:89\$777	da India 6 1/2 d. a 8 1/2 d. por 454 grammas.	
Presuntos.....	>	>	3.322	297	2:640\$000		
Diversos.....	>	>	38.775	2.226	19:780\$665		
Charutos e fumo.....	>	>	538	70	622\$222		
Drogas e medicamentos.....	>	>	32.360	3.195	28:400\$001		
Ferragens e cutelaria.....	>	>	131.574	4.267	37:928\$889		
Louça, barro e vidros.....	>	>	262.094	2.455	21:822\$223		
Manufacturas de:							
Algodão.....	>	>	26.491	5.444	48:391\$112		
Borracha.....	>	>	1.514	493	4:382\$223		
Lã.....	>	>	9.838	2.071	18:408\$388		
Linho.....	>	>	135	20	177\$778		
Metaes.....	>	>	11.705	2.298	20:420\$667		
Materiaes para estradas de ferro, telegraphos, etc....	>	>	38.107	2.148	19:093\$333		
Machinas e instrumentos diversos.....	>	>	122.134	8.035	71:422\$222		
Mobilia.....	>	>	19	8	71\$111		
Oleos, cêra e graxa.....	>	>	283.024	5.701	50:675\$556	de linhaça, £ 16.5 — a £ 16.15— por 1.016 kilos.	
Papel e suas applicações....	>	>	30.693	1.744	15:502\$221		
Perfumaria e sabão.....	>	>	801	243	2:160\$000		
Polvora, dynamite, chumbo, etc.....	>	>	5.248	2.486	22:077\$777		
Salitre.....	>	>	62.895	1.661	14:764\$446	da India 18/. Inglesa 22/ a 23/. por 50.80 kilos.	
Tapetes, esteiras e oleados..	>	>	1.843	351	3:120\$000		
Tintas diversas.....	>	>	72.933	1.878	16:693\$333		
Mercadorias diversas.....	>	>	961.024	20.768	184:605\$133		
				74.381	661:165\$131		

GENERO:	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA NO 4º TRIMESTRE DE 1904			PREÇOS		
		Peso ou medida	Valores em moeda inglesa £	Valores em moeda brasileira ao cambio de 27 d.	Outubro	Novembro	Dezembro
Bebidas alcoolicas:							
Espiritos.....	livre	Kilos	6.640	799	7:102\$222	{ Cachaça, ( Rhum ) da Demerara 10 1/2 d. a 1 c. " ( " ) da Jamaica 1 s 10 d. a 2 s. 6 d. por litros 4,34.	
Vinhos.....	"	"	7.595	570	5:066\$667		
Couroso preparados e manu frcturados:							
Galçados.....	"	"	69	93	826\$667	da India 4 1/2 d. a 6 1/2 d. por 454 grammas,	
Diversos.....	"	"	4.715	1.081	9:608\$889		
Carvão.....	1º/p. tonelada	"	—	—	—	da India 4 1/2 d. a 6 1/2 d. por 454 grammas,	
Chapéos.....	Livre	"	15	22	195\$556		
Cimento.....	"	"	1.233.532	1.978	17:582\$221	da India 17 s./6 d.; Ingleza 22 s. a 23 s. por 50.80 kilos.	
Comestiveis:							
Arroz.....	"	"	5.074	310	2:755\$556	da India 4 1/2 d. a 6 1/2 d. por 454 grammas,	
Chá.....	"	"	17.916	2.277	20:240\$000		
Manteiga.....	"	"	72	13	11\$556	da India 4 1/2 d. a 6 1/2 d. por 454 grammas,	
Presutos.....	"	"	5.848	538	4:7\$221		
Diversos.....	"	"	77.644	8.476	30:897\$778	da India 4 1/2 d. a 6 1/2 d. por 454 grammas,	
Charutos e fumo.....	"	"	10	54	4\$000		
Drogas e medicamentos.....	"	"	63.473	3.758	33:4\$245	da India 17 s./6 d.; Ingleza 22 s. a 23 s. por 50.80 kilos.	
Ferragens e cutelaria.....	"	"	61.480	8.201	23:47\$334		
Louça, barro e vidros.....	"	"	62.243	710	6.311\$111	da India 17 s./6 d.; Ingleza 22 s. a 23 s. por 50.80 kilos.	
Manufacturas de:							
Algodão.....	"	"	44.274	8.312	13:884\$446	da India 17 s./6 d.; Ingleza 22 s. a 23 s. por 50.80 kilos.	
Borracha.....	"	"	2.111	469	4:16\$889		
Lã.....	"	"	2.475	532	1:723\$888	da India 17 s./6 d.; Ingleza 22 s. a 23 s. por 50.80 kilos.	
Linho.....	"	"	419	68	60\$144		
Seda.....	"	"	20	80	714\$111	da India 17 s./6 d.; Ingleza 22 s. a 23 s. por 50.80 kilos.	
Metaes.....	"	"	187.034	4.354	18:702\$223		
Materiaes para est. de ferro, telegraphos, etc.....	"	"	1.027.783	28.281	151:383\$006	da India 17 s./6 d.; Ingleza 22 s. a 23 s. por 50.80 kilos.	
Machinas e instrumentos diversos.....	"	"	54.046	2.085	18:533\$335		
Mobilia.....	"	"	14.576	2.256	20:053\$333	da India 17 s./6 d.; Ingleza 22 s. a 23 s. por 50.80 kilos.	
Oleos, cera e graxa.....	"	"	151.190	6.914	61:457\$778		
Papel e suas applicações.....	"	"	20.302	1.075	9:555\$556	da India 17 s./6 d.; Ingleza 22 s. a 23 s. por 50.80 kilos.	
Perfumarias e sabão.....	"	"	3.071	364	3:235\$556		
Polvora, dynamite, chumbo, etc.....	"	"	45.819	5.514	49:013\$334	da India 17 s./6 d.; Ingleza 22 s. a 23 s. por 50.80 kilos.	
Salitre.....	"	"	85.802	2.174	19:321\$444		
Tapetes, esteiras e oleados..	"	"	4.307	484	4:30\$223	da India 17 s./6 d.; Ingleza 22 s. a 23 s. por 50.80 kilos.	
Tintas diversas.....	"	"	81.550	2.032	18:062\$223		
Mercadorias diversas.....	"	"	736.718	25.867	229:928\$550	da India 17 s./6 d.; Ingleza 22 s. a 23 s. por 50.80 kilos.	
Doas caixas, contendo cada uma £ 5.000.....	"	"	—	10.000	18:888\$888		
				119.741	1.064:364\$450		

N. 3 — Preços correntes e quantidade dos generos exportados para o Brazil, do porto de Hull, durante do 1º quartel e 1905

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Carvão.....	Toncladas	1º/. por tonelada	9,063	24º/. por tonelada ou 1,016 kilos	13º/2º por tonelada ou 1,016 kilos	13º/2º por tonelada ou 1,016 kilo

N. 4 — Preços correntes e quantidade dos generos importados directamente do Brazil pelo porto de Londres, durante o 1º quartel de 1905

GENEROS	PREZO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Borracha.....	Kilos.....	Livre.....	9,831	Por 454 grammas Pará fina 5 <sup>1</sup> / <sub>2</sub> <sup>2</sup> <sup>d</sup> a 5 <sup>1</sup> / <sub>3</sub> <sup>d</sup>	Por 454 grammas 5 <sup>1</sup> / <sub>3</sub> <sup>d</sup> a 5 <sup>1</sup> / <sub>4</sub> <sup>d</sup>	Por 454 grammas 5 <sup>1</sup> / <sub>8</sub> <sup>d</sup> a 5 <sup>1</sup> / <sub>9</sub> <sup>d</sup>
Cérea.....			8,403	—	—	—
Café.....	Kilos.....	Por 50.80 kilos.....	776,220	Por 50.80 kilos 40 <sup>1</sup> / <sub>6</sub> <sup>d</sup> a 46 <sup>1</sup> / <sub>-</sub>	Por 50.80 kilos 39 <sup>1</sup> / <sub>-</sub> a 41 <sup>1</sup> / <sub>-</sub>	Por 50.80 kilos 36 <sup>1</sup> / <sub>6</sub> <sup>d</sup> a 38 <sup>1</sup> / <sub>-</sub>
Cacão.....			26460	Por 50.80 kilos 58 <sup>1</sup> / <sub>-</sub> a 60 <sup>1</sup> / <sub>-</sub>	Por 50.80 kilos 58 <sup>1</sup> / <sub>-</sub> a 60 <sup>1</sup> / <sub>-</sub>	Por 50.80 kilos 58 <sup>1</sup> / <sub>-</sub> a 60 <sup>1</sup> / <sub>-</sub>
Couros seccos.....	Numero.....	Livre.....	3,000	Por 454 grammas 7 <sup>d</sup> a 9 <sup>d</sup>	Por 454 grammas 7 <sup>d</sup> a 9 <sup>d</sup>	Por 454 grammas 7 <sup>d</sup> a 9 <sup>d</sup>
Fumo.....			131,239	Por 454 grammas 6 <sup>d</sup> a 9 <sup>d</sup>	Por 454 grammas 6 <sup>d</sup> a 9 <sup>d</sup>	Por 454 grammas 6 <sup>d</sup> a 9 <sup>d</sup>
Lã.....	Saccas.....	Livre.....	18	—	—	—
Piassava.....	Kilos.....	Livre.....	18,288	Por 1,016 kilos £ 16.10. a £ 26.	Por 1,006 kilos £ 16. a £ 26.	Por 1016 kilos £ 19. a £ 26.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

Sessões e audiencias de hoje

Juizo Seccional—1ª Vara, ás 11 horas.

Côrte de Appellação — 2ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito—Provedoria e Residuos, ás 11 3/4; Orphãos e Ausentes, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2; Commercio, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2; 3ª Vara, ás 11 3/4; Feitos da Fazenda Municipal, ao meio-dia.

Pretorias—7ª e 10ª, ao meio-dia; 12ª, ás 11 1/2; 15ª, ás 11 horas.

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizes—Provedoria e Residuos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª, e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar.

Pretorias — 1ª, rua da Candelaria n. 18, sobrado; 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

### EDITAES

#### Juizo da Segunda Vara Commercial

De terceira praça com o prazo de 8 dias e abatimento legal, para venda e arrematação dos bens penhorados por José da Silva Grillo a Francisco Machado de Freitas e sua mulher D. Maria Zeferina Alves de Freitas, na fôrma abaixo.

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Segunda Vara Commercial do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de executivo hypothecario, em que é exequente José da Silva Grillo e executados Francisco Machado de Freitas e sua mulher, nos quaes pelo exequente foi-lhe dirigida a petição do ter seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Commercial — José da Silva Grillo vem requerer a V. Ex. que, não tendo havido licitante para os immoveis penhorados pelo supplicante no executivo hypothecario que move contra Francisco Machado de Freitas e sua mulher, e levados a segunda praça desse juizo, se digne de com o prazo e abatimento e prescripções legais, mandal-os á terceira praça. Pede deferimento — Rio 15 de dezembro de 1905—Vicente Neiva. (Estava legalmente sellada)—Despacho: Sim, em termos—F. 15 de dezembro de 1905.—Gabaglia. Em virtude do que, passou-se o presente edital, pelo teor do qual, o official deste juizo, que estiver de semana, trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça deste juizo, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, no dia 26 de dezembro do corrente anno á portas do edificio, á rua dos Invalidos n. 108 os bens constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Um terreno, sito á ladeira do Senado n. 16, antigo n. 6, medindo de frente 16 metros e na linha dos fundos 13<sup>m</sup>, 80; pelos lados, á direita 37<sup>m</sup>, 40, e á esquerda 29<sup>m</sup>, 50, estando o terreno cercado na frente com telhas de zinco, tendo ao centro uma porta e em condições de ser edificado, avaliado em 4:000\$. Um predio terreo, sito á ladeira do Senado n. 18, antigo 6 A, medindo 6 metros de frente, e da frente aos fundos 15 metros, com uma porta e duas janellas de frente, portadas de madeira,

construido de pedra, cal e tijolos, dividido em duas salas, tres quartos, cozinha, banheiro e terraço com gradil de ferro nos fundos, forrado e assoalhado, coberto de telhas nacionaes, com caixa de agua, esgoto, achando-se o predio em máo estado de conservação, avaliado em 5:000\$ (com o respectivo terreno. Predio de sobrado e respectivo terreno, sito á ladeira do Senado n. 20, antigo n. 8, medindo de frente, pela rua Paula Mattos, 19<sup>m</sup>, 10, e pela ladeira do Senado e largura 6<sup>m</sup>, 10, construido de pedra, cal e tijolos, portadas de cantaria, coberto de telhas francezas, o pavimento terreo é dividido em armazem, o qual está ladrilhado, tendo caixa de agua e esgoto, e nos fundos do pavimento uma grande sala, cinco portas e duas janellas de frente para a rua Paula Mattos, e uma porta para a ladeira do Senado, por onde faz esquina, sendo o sobrado dividido em sala e cinco grandes quartos, escada e corredor, todo forrado e assoalhado, tendo nos fundos, e em toda a extensão, uma varanda, na qual tem cinco portas de entrada para os quartos, com caixa de agua, esgoto e banheiro, e na frente, para a rua Paula Mattos, cinco janellas e uma sacada franceza, e pela ladeira do Senado tres janellas de sacadas francezas, tudo em bom estado de conservação, avaliado em 18:000\$ (dezoito contos de ré.s). Um chalet nos fundos do predio n. 20, com frente para a rua Paula Mattos, medindo 4<sup>m</sup>, 10 de frente, 11 metros de fundo, construido de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas nacionaes, dividido o primeiro pavimento em sala, cozinha e terraço com casca, e no segundo pavimento porta e janella, um grande sótão na frente no primeiro pavimento, e no segundo duas janellas de peitoril, portadas de madeira, e nos fundos, o primeiro pavimento uma porta e janella e no segundo duas janellas, forrado e assoalhado, porém em máo estado de conservação, ao qual foi dado o valor de 5:000\$. Um outro chalet nos fundos do predio n. 20 com frente para a rua Paula Mattos, com dous pavimentos, medindo 6<sup>m</sup>, 10 de frente por 11 metros de fundos, tendo no primeiro pavimento, de frente, porta e duas janellas, e no segundo duas janellas e terraço, dividido o primeiro pavimento em dous commodos, tendo cada um sala, quarto e cozinha, e no segundo pavimento do mesmo molo, assoalhado e forrado, coberto de telhas nacionaes, sendo a construção p. pedra cal e tijolos, com

portadas de madeira, tudo em máo estado de conservação, avaliado em 5:000\$000. Importando a avaliação total em 37:800\$, cujos bens vão á terceira praça pela quantia de 30:210\$, devido ao abatimento legal de 20%. Caso não haja licitante para a praça acima referida, serão os mesmos bens, acto continuo vendidos em leilão pelo maior preço que for alcançado, na fórma da lei. E, quem os mesmos bens quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de effectuar-se a praça. Para constar passaram-se este e mais tres de igual teor que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 16 de dezembro de 1905. E, eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrevão, o subscrevi.— *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

**Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial**

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da firma Santos Simões & Filhos, para, dentro desse prazo, remetterem a este juizo, não só o seu voto de acceitação ou recusa da proposta ora offerecida por aquella firma, de pagar-lhes 20% por saldo dos seus creditos após a homologação da mesma proposta, da qual ficam desde já scientes, como também os documentos em que fundarem os seus creditos, do que passará o escrevão recibo, tudo sob as penas da lei, na fórma abaixo:

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal:

Faz saber a todos que este virem, ou delle noticias tiverem, que por este juizo e cartorio do escrevão que este subscreve, processam-se os autos de concordata em que são supplicantes Santos Simões & Filhos, os quaes correram os seus devidos termos, tendo sido preferido nos autos, por força de um accordão da 2ª Camara da Córte de Appellação, o seguinte despacho:—Cumpra-se o accordão de fls. 170 a fls. 173; e, em consequencia, reformando a decisão de fls. 130, declaro insubsistente a mesma decisão que homologou a concordata preventiva de fls. 16, tudo para o effecto de se processar o pedido de fls. 2, na conformidade da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, arts. 115 e 116, pagas as custas pela massa. Publique o escrevão edital pela imprensa e dirija carta aos credores, conforme estiverem presentes ou não, communicando o accordo proposto, e intimando-os para, no prazo de 10 dias, remetterem a juizo, além do seu voto de acceitação ou recusa, os documentos em que fundam o seu credito, passando o escrevão o respectivo recibo (citado art. 116). O edital será affixado na praça do Commercio e na casa das audiencias e será impresso por tres vezes, pelo menos, dentro do decendio, no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, art. 30 do regulamento n. 4.855, de 1903. *Forum*, 11 de dezembro de 1905.—*Gabaglia.*

Em virtude deste despacho passou o presente edital, pelo teor do qual são citados todos os credores da firma Santos Simões & Filhos, estabelecidos nesta cidade, á rua General Caldwell n. 94, para sciencia do pedido de homologação do uma concordata pela qual se propõem pagar-lhes com 20% por saldo de seus creditos, logo que seja a mesma homologada; e para, no prazo de 10 dias, remetterem a este juizo, além de seu voto de acceitação ou recusa deessa proposta, os documentos em que fundarem os seus creditos, dos quaes passará o escrevão o respectivo recibo, sob pena de, á revolta,

se proceder como for de direito. (art. 116 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902). E para constar passou-se o presente edital, que será publicado por tres vezes, pelo menos, dentro do decendio, no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, e será affixado no edificio do *Forum* e na Praça do Commercio. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de dezembro de 1905. E eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrevão, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.*

**Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal**

QUALIFICAÇÃO DE JURADOS  
(Continuado do n. 298)

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 1ª vara criminal deste Districto Federal:

Faz saber aos que o presente virem que, de conformidade com o art. 98 do regulamento approved pelo decreto n. 5.531, de 19 de junho ultimo, foram remetidas a este juizo as diversas listas, a que se refere o dito regulamento, dos cidadãos aptos para serem qualificados jurados deste districto cujos nomes vão abaixo publicados, com a designação das diversas repartições a que pertencem, pelo que mandou passar o presente, com o prazo de 10 dias, a contar de sua publicação, afim de, dentro delle, allegarem os mesmos cidadãos os motivos que tiverem pela sua inclusão ou exclusão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de dezembro de 1905.—Eu, Leonardo da Costa, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Frederico de Castro, escrevão, o subscrevi.—*José Affonso Lamounier Junior.*

RELAÇÃO DOS BRAZILEIROS CONTRIBUINTES DO IMPOSTO PREDIAL, DE ACCÓRDO COM O ART. 52 DO DECRETO N. 1.338, DE 9 DE JANEIRO DE 1905

Proprietarios—Renda annual

João Evangelista Vianna.....	30:287\$000
João Monteiro de Queiroz.....	2:400\$000
João Elydio Paiva.....	1:200\$000
João Franklin de Alencar Lima	11:200\$000
João José da Costa Figueiredo..	5:209\$900
João da Costa Lima e Gastro...	25:720\$000
João Bulhões Carvalho.....	4:200\$000
João Brazil Silvado.....	3:600\$000
João José de Andrade Pinto Bastos.....	1:500\$000
João Francisco Canejo.....	1:380\$000
João Benjamin Ferreira Baptista.....	1:800\$000
João Baptista de Lacerda.....	1:200\$000
João Evangelista Ferreira Braga	1:080\$000
João Augusto Camargo.....	2:760\$000
João Pinto do Rego Cesar.....	2:400\$000
João Nepomuceno de Castro...	1:200\$000
João Lindolpho.....	1:980\$000
João do Nascimento Guedes....	2:000\$000
João José da Silva e Souza.....	720\$000
João de Souza Pinto.....	960\$000
João Francisco Ribeiro Bastos..	960\$000
João Baptista da Conceição Monte.....	800\$000
João de Siqueira Cavalcante...	1:520\$000
João da Gama Filgueira Lima...	320\$000
João Carlos Muratori.....	13:600\$000
João Jacintho Paula Mendonça	7:278\$000
João Paulo da Cruz Romano...	5:649\$000
João dos Santos Marquez Junior.....	900\$000
João Caldas Vianna.....	9:840\$000
João Valverde de Miranda...	27:955\$000
João Alves Meira.....	8:220\$000
João Lobo Vianna.....	2:400\$000
João Justino de Proença.....	2:880\$000
João Paulo de Almeida Magalhães.....	2:400\$000

João Victorio Pareto.....	9:740\$000
João Alipio de Macedo Fontoura Costallat.....	9:600\$000
João de Albuquerque Serejo...	19:800\$000
João Martins da Silva.....	13:321\$000
João Nepomuceno Baptista.....	3:360\$000
João Maria Barnes de Parra-berre.....	2:280\$000
João das Chagas Pereira de Brito.....	3:000\$000
João Brasileiro Toledo Franco..	6:320\$000
João Joaquim Pizarro.....	2:000\$000
José Pereira Moutinho.....	5:400\$000
Joaquim da Costa Chaves Faria	8:400\$000
Joaquim Lourenço da Silva Ramos.....	320\$000
Joaquim Carlos Gomes Brandão	18:900\$000
Joaquim Soares Guimarães....	12:440\$000
Joaquim Duarte Murinho.....	12:280\$000
Joaquim de Carvalho Malta...	1:440\$000
Joaquim José Barrão.....	6:320\$000
Joaquim de Mello Menezes Pa-lhares.....	400\$000
Joaquim José Menezes Vieira..	2:400\$000
Joaquim Cardoso de Mello Reis.	7:400\$000
Joaquim de Queiroz Carneiro Mattoso.....	7:020\$000
Joaquim Marques da Cruz.....	6:000\$000
Joaquim de Albuquerque Serejo	3:000\$000
Joaquim Pinto Portella.....	2:400\$000
Joaquim de Souza Leão.....	4:920\$000
Joaquim A. Nabuco de Araujo..	4:800\$000
Joaquim de Azambuja Moraes Sarmento.....	10:080\$000
Joaquim Gaia.....	1:440\$000
Joaquim José da Fonseca Junior.....	2:000\$000
Joaquim Cordovil Maurity....	3:000\$000
Joaquim da Costa Barradas....	7:200\$000
Joaquim da Silva Gusmão Filho	1:200\$000
Joaquim José de S. Paulo Aguiar.....	1:200\$000
Joaquim W. Lobo de Avila....	180\$000
Julio Miguel de Freitas.....	31:800\$000
Julio Miguel de Freitas.....	2:400\$000
Julio Pina Rangel.....	2:400\$000
Julio L. José Foraim.....	5:040\$000
Julio Augusto Camacho Crespo	7:120\$000
Julio Cesar de Oliveira.....	3:000\$000
Julio Benedicto Ottoni.....	2:400\$000
Julio Furtado.....	1:500\$000
Jacob Pfaltzgraft.....	4:680\$000
Jayme Augusto Pereira Porto..	3:000\$000
Jorge Schmidt.....	6:240\$000
Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim.....	3:360\$000
Januario Jayme Borqueti....	8:400\$000
Lafayette Rodrigues Pereira...	13:800\$000
Leopoldo da Fonseca Portella..	7:680\$000
Leonel Justino da Rocha.....	1:800\$000
Levino José Pacheco.....	1:560\$000
Leandro de Almeida Ribeiro....	1:440\$000
Leopoldo Jorge Pereira da Rocha	6:000\$000
Leopoldo Diniz Cordeiro.....	6:120\$000
Lourenço Barbosa Pereira da Cunha.....	3:600\$000
Lopo de Albuquerque Diniz....	4:000\$000
Luiz Eduardo da Silva Araujo...	10:500\$000
Luiz da Costa Chaves Faria....	27:840\$000
Luiz Delphino dos Santos.....	20:508\$000
Luiz Henrique de Oliveira Ew-banek.....	11:100\$000
Luiz Van Erven.....	6:480\$000
Luiz Augusto Pinto.....	9:780\$000
Luiz Pires Farinha Filho.....	18:260\$000
Luiz Gomes da Costa Miranda..	2:400\$000
Luiz José Pimentel Barbosa....	1:200\$000
Luiz Caetano Martins.....	1:600\$000
Luiz Freire de Aguiar.....	980\$000
Luiz de Andrade.....	5:520\$000
Luiz Pedro Barbosa.....	3:600\$000
Luiz da Gama Berquió.....	8:700\$000
Luiz Pio Duarte Silva.....	840\$000
Luiz Augusto da Silva Brandão.	1:600\$000
Luiz Gonzaga de Souza Bastos..	10:396\$000

Luiz Francisco Monteiro de Barros.....	4:320\$000
Luiz Pio Duarte Silva.....	1:600\$000
Luiz da Costa Lamberg.....	780\$000
Luiz da Costa Azevedo.....	2:160\$000
Luiz de Castro Marques da Silva	1:800\$000
Luiz José de Almeida.....	2:400\$000
Luiz de Oliveira Lins e Vasconcellos.....	2:640\$000
Luiz Pereira Arantes.....	1:530\$000
Luiz Pedro da Costa.....	540\$000
Luiz Maria de Baurpert.....	2:520\$000
Luiz Augusto de Carvalho e Mello.....	2:400\$000
Luiz Paulino Soares de Souza.....	2:400\$000
Luiz Pereira Soares.....	36:780\$000
Luiz Felipe de Souza Leão.....	3:200\$000
Luiz Bartholomeu de Souza e Silva.....	18:700\$000
Luiz Augusto Schmidt Junior.....	1:320\$000
Lucio da Silva Brandão.....	13:620\$000
Lucio Joaquim de Oliveira.....	4:800\$000
Luciano Cardoso de Menezes Montenegro.....	4:000\$000
Luciano F. Gary.....	6:000\$000
Lucas Bicalho Hungria.....	12:240\$000
Lucas Antonio Monteiro de Barros.....	2:700\$000
Lucas Antonio Catta Preta.....	16:140\$000
Lino Romualdo Teixeira.....	1:200\$000
Malvino Reis Junior.....	2:700\$000
Marcos Cavalcante.....	2:400\$000
Manoel Joaquim Peixoto do Rego	1:800\$000
Manoel Marques de Carvalho Alvim.....	3:600\$000
Manoel João de Sogadas Vianna.....	25:480\$000
Manoel Cardoso Fontes.....	7:720\$000
Manoel José Rodrigues Torres Sobrinho.....	11:280\$000
Maurilio Tito Nabuco de Abreu.....	24:794\$000
Mario Nazareth.....	2:680\$000
Mario Stampa.....	2:520\$000
Mario Frias.....	3:600\$000
Mario Antonio da Costa.....	13:030\$000
Mario de Miranda Valverde.....	4:800\$000
Mario de Moura Salles.....	4:800\$000
Martinho José Corrêa da Veiga.....	3:330\$000
Mathous José da Cunha.....	600\$000
Marquez de Paraná.....	2:422\$100
Melciados Mario de Sá Freire.....	5:400\$000
Miguel Pinto Sayão Pereira de Sampaio.....	2:520\$000
Miguel Pereira da Motta.....	3:600\$000
Miguel Archanjo de Paula Lima	3:360\$000
Modesto Benjamin Lins de Vasconcellos.....	540\$000
Manoel Esteves de Almeida.....	3:960\$000
Manoel Luiz Vieira.....	4:800\$000
Manoel de Castro Peixoto.....	6:120\$000
Manoel Antonio da Fonseca Costa.....	13:494\$000
Manoel Thomaz Coelho.....	3:290\$000
Manoel Martins Ferreira do Mattos.....	2:400\$000
Manoel José Alves Barbosa.....	7:800\$000
Manoel Corrêa do Lago.....	4:000\$000
Manoel Alves da Costa Brancante.....	1:800\$000
Manoel de Castro Pereira.....	2:400\$000
Manoel Gonçalves Campello França.....	2:400\$000
Manoel Rodrigues de Figueiredo	1:200\$000
Manoel Alves da Silva e Sá.....	720\$100
Manoel Pereira Terra.....	3:840\$000
Manoel Luiz Vargas Dantas.....	480\$000
Manoel Jansen Muller.....	2:760\$000
Martinho Leal Ferreira.....	1:620\$000
Octacilio Pereira.....	9:480\$000
Octavio Mondes de Oliveira Castro.....	3:600\$000
Octavio Silva Prates.....	15:230\$000
Olegario Herculano de Aquino e Castro.....	4:000\$000
Olegario Herculano da Silveira Pinto.....	9:600\$000

(Continua)

## EDITAES E AVISOS

### Policia do Districto Federal

O Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Mello, 1º delegado auxiliar de policia do Districto Federal, chama a attenção dos proprietarios e conductores dos automoveis para o decreto municipal abaixo transcripto: « Decreto n. 858, de 15 de abril de 1902 — Regula a velocidade dos automoveis e dá outras providencias.

O Prefeito do Districto Federal: Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução: Art. 1.º O proprietario do carro automovel será obrigado a apresentar á Prefeitura, no acto da matricula, um attestado do maximo da velocidade do automovel, em nivel.

Art. 2.º A velocidade do automovel, na zona urbana do Districto Federal, não será superior a 10 kilometros por hora, a 20 kilometros por hora nas zonas suburbanas e a 30 kilometros por hora nas zonas ruraes.

Paragrapho unico. A infracção desse artigo será punida com a multa de 100\$, sendo cassada a licença ou matricula do automovel nas reincidencias.

Art. 3.º O automovel cujo peso normal exceder de 25 kilogrammas terá dispositivos especiaes para o movimento de recuo.

Art. 4.º O conductor de automovel prestará na Prefeitura o competente exame de habilitação para motornoiro.

Art. 5.º O automovel será munido de duas placas de identificação, numeradas pela Prefeitura, que marcará a respectiva fórma e collocação, assim como o modo de illumination.

Art. 6.º Ficam extensivas aos automoveis as disposições applicaveis das posturas em vigor, relativas a vehiculos.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1902.— Joaquim Xavier da Silveira Junior.

Directoria Geral da Policia Administrativa, Archivo e Estatística, Primeira Sub-directoria, Primeira Secção, em 4 de dezembro de 1905.— Francisco de Salles de Macedo.

Primeira Delegacia Auxiliar de Policia do Districto Federal, 18 de dezembro de 1905.— A. J. de Albuquerque Mello.

O Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Mello, 1º delegado auxiliar da policia do Districto Federal, faz publico, para conhecimento dos interessados e para que ninguem se chame á ignorancia que: individuo algum poderá dirigir vehiculos á frote ou particular, de qualquer especie que seja, sem estar competentemente habilitado e matriculado na Inspectoria Geral de Vehiculos Publicos, como determina o art. 27 do regulamento em vigor sob pena de serem os mesmos conduzidos ao Deposito Publico.

Primeira Delegacia Auxiliar de Policia do Districto Federal, 21 de dezembro de 1905.— A. J. de Albuquerque Mello.

### Internato do Gymnasio Nacional

Quarta-feira, 27 do corrente, ás 10 horas, serão chamados ás provas oraes, os seguintes alumnos do 3º anno:

#### LINGUAS

Roberto Trompousky.  
Durval Pinto.  
Waldemar Ribeiro.  
Souza Castro.  
Borges da Costa.  
Figueira Machado.

Alves da Vizitação.  
Souza Coelho.  
Paranhos da Silva.  
Erasmus do Carvalho.  
Leonel Esteves.  
Luiz Durão.  
Abel Coelho.

#### Supplementar

Cypriano da Silveira.  
Amadeu Moura.  
Macedo Soares Guimarães.  
Forson Bousquet.  
Meirelles Martins.  
Martins Torres.  
Thomaz Caldas.  
Acrisio Figueiredo.  
Ariro do Carvalho.  
Ribeiro Netto.  
Francisco da Silveira.  
Paulo Tavares Junior.  
Edgard Brito.

#### SCIENCIAS,

Moacyr Silva.  
Gabriel Barata.  
Grosz de Sá.  
Machado Coelho.  
Benedicto Leal.  
Frederico Mello.  
Orlando Silva.  
Saverio Pentagna.  
Valentim de Mello.  
Armiro Marques.  
Harmodio Fontes.  
João Barbosa.  
José Souza Pinto.

#### Supplementar

Soares Montauray.  
Eurico Paixão.  
Rodrigues Barbosa.  
Vianna Seabra.  
Nelson Ramos.  
Magalhães Tavares.  
Emanuel de Oliveira.  
Ezech Lima.  
Felix Sampaio.  
Leonidas Rezende.  
Gomes de Mattos.  
Lemos Magalhães.  
Horacio Maciel.  
Custodio Bolchior.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 26 de dezembro de 1905.— Sylvio Bivillacqua, secretario.

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta Directoria, dentro do prazo de dez dias, com os dados desta data, a fim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Treze de Maio ns. 15, 17, 36 A e 36 B.  
Rua Coronel Pedro Alves ns. 7 e 163.  
Rua Senador Dantas ns. 37 (armazem) e 39 (carpintaria).  
Rua Barão de S. Felix n. 1 A.  
Rua da Misericordia ns. 136 e 96.  
Rua de Sergipe n. 118 A (armazem).  
Ladeira Barroso ns. 57, 58 A, 64, 77, 85, 86 e 99.  
Becco dos Guindastes n. 1 (casa de commodos).  
Rua Haddock Lobo n. 187 A (casa de commodos).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 24 de dezembro de 1905.— O secretario, Dr. J. Pedroso.



**Casa de Correção da Capital Federal**

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, no dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas nesta secretaria propostas para a venda de ferro, chumbo e metal velho e potes servidos de acido sulphurico, podendo tudo ser examinado previamente.

Casa de Correção, 11 de dezembro de 1905.—O escrivão, *João Corrêa de Araujo*. (

**Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

**PROPOSTAS**

De ordem do Sr. engenheiro encarregado destas obras, recebem-se propostas, em carta fechada, até o dia 30 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio á rua dos Invalidos n. 67, para o fornecimento de materias n. e sariis ás mesmas obras, durante o primeiro semestre do anno vindouro.

Os Srs. proponentes encontrarão no mesmo escriptorio a relação dos materias a fornecer.

Escriptorio do engenheiro, 20 de dezembro de 1905.—O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*. (

**Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal**

UNIFORMIZAÇÃO DO TYPO DAS APOLICES DA DIVIDA PUBLICA DOS DIVEROS EMPRESTIMOS, PAPEL, DE JUROS DE 5 %

Pelo presente edital e de accordo com o n. 2 das instrucções expeditas, pelo Ministerio da Fazenda, com a circular n. 26, de 16 do corrente mez, são convidados a comparecerem na Thesouraria Geral do Thesouro Federal os possuidores das apolices da divida publica dos diversos empréstimos, papel, de juros de 5 %, de letras A a L, do dia 6 de janeiro proximo futuro em deante, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, para substituirem os seus titulos pelos novos, que vão ser entregues na conformidade do decreto n. 4.330, de 28 de janeiro de 1902, sendo as letras A a E nas quarta-feiras e sabbados e as letras F a L nos outros dias uteis.

Os possuidores das apolices, porém, antes de se dirigirem ao Thesouro, deverão receber na Caixa de Amortização a proposta de que tratamos ns. V e VI das mencionadas instrucções e, recebida essa proposta, apresentarão com ella, ao Thesouro Federal, os respectivos titulos.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 21 de dezembro de 1905.—*F. F. da Costa Junior*. (

**Caixa da Amortização**

De conformidade com a resolução da Junta Administrativa desta repartição tomada em a sessão de 12 do corrente mez, faço publico que a partir de 1º de janeiro do anno proximo futuro começará o recolhimento das seguintes notas:

- De \$500, 1ª, 2ª e 3ª estampas.
  - De \$500, fabricadas na Inglaterra.
  - De 1\$, 6ª estampa.
  - De 1\$, fabricadas na Inglaterra.
  - De 2\$, 6ª, 7ª e 8ª estampas.
  - De 2\$, fabricadas na Inglaterra.
  - De 5\$, 8ª e 9ª estampas.
- De 1º de julho do dito anno em deante as mencionadas notas soffrerão os descontos determinados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886.

Caixa de Amortização, 21 de dezembro de 1905.—O inspector, *M. C. de Lede*. (

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 200.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, PARA A BITOLA LARGA E ESTREITA, DURANTE O ANNO DE 1906

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 26 do corrente mez, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1906, de 200.000 dormentes de madeira de lei, para bitolas larga e estreita, sendo:

- 10.000 com as dimensões de..... 2,ª70x0,ª30x0,ª14
- 130.000 com as dimensões de..... 2,ª65x0,ª20x0,ª14
- 60.000 com as dimensões de..... 1,ª85x0,ª18x0,ª13

As condições para a aceitação das propostas estão á disposição dos concorrentes na mesma intendencia, para serem examinadas.

Os concorrentes deverão apresentar-se na dita intendencia no dia e hora acima indicados com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 2:00.000 \$ previamente feita, em dinheiro ou em titulos da divida publica, na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes declararão aceitar as condições estabelecidas para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 1 de dezembro de 1905.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*. (

**PATENTES DE INVENÇÃO**

N. 4.475 Memorial explicativo do processo de preparação do xarque verde, para que pede privilegio *Lydio Soares de Lima*.

E' conhecida a tendencia, mesmo o empenho, com que os nossos xarqueadores tem procurado melhorar o seu producto, fazendo com que suas propriedades se afastem o menos possivel das propriedades nutritivas da carne.

Algumas melhoras tem sido conseguidas nesse sentido, mas, muito longe da resolução completa do problema. No numero desses que se entregaram com afan a esse trabalho, achamo-nos nós, e depois de cinco annos de pacientes estudos e experiencias de gabinete, pensamos ter achado o meio de produzir um xarque fresco com mais propriedades nutritivas do que o vulgar, sem prejuizo para a saude publica, com duração superior a um anno, e podendo resistir ás mais variadas condições de temperatura e humidade.

O processo que empregamos pôde ser chamado por via humida, e consiste no seguinte:

Abatida a rez e carneada rapidamente, essas partes são expostas ao ar para que se dê o esfriamento completo, o que se faz á custa do calor trocado com a atmosphaera, para realizar se o equilibrio movel das temperaturas.

Não se pôde prever a duração desta primeira operação, mas é essencial ao resultado final. Esfriada que seja a carne, é então ella, e sómente depois disto, xarqueada cuidadosamente, e as mantas obtidas que podem ter até tres centímetros de espessura são successivamente depositadas em tanques de cimento, onde foi com antecedencia collo-

cada uma solução de chlorureto de sodio em agua quente. E' preciso notar desde já, que é unicamente o chlorureto de sodio o agente conservador, antes preparador, empregado nesta segunda parte. A solução deve marcar 21º areométricos.

Este primeiro banho é rapido (uma hora no maximo) e a carne retirada, vaee sendo pacientemente empilhada, collocando-se de permoieo pequenos crystaes de sal de cozinha.

A pressão exercida sobre a pilha, na sua base, faz com que se escoee parte do liquido empregado, arrastando consigo materias albuminoides. Este liquido é regenerado pelos processos communs, conhecidos.

Pôde-se acelerar a operação, empregando-se ou furos artificiaes, ou uma prensa que os substitua. Retirada dahi, no fim de algum tempo, faremos nova pilha, collocando, porém, as mantas de cima, em baixo, o que aliás, é facilitado pela propria disposição da material.

Neste ponto é a carne sujeita a uma prensa, por um tempo nunca superior a 48 horas, não sendo necessarios cuidados especiaes, desde que a pressão seja moderada.

Vae depois o producto a um banho em uma solução contendo alcool e assucar, e ahi é conservado em um espaço de tempo variavel, conforme o estado e qualidade da carne.

Todos conhecem as propriedades que caracterizam o assucar e o alcool como conservantes, convindo notar que o assucar, longe de ser prejudicial, é, ao contrario, importante alimento, e o alcool mesmo, alguma pequena quantidade que tenha escapado á lavagem que precede a coação, será ahi eliminado pelo calor.

Por ultimo, a carne é ainda mergulhada em uma salmoura, feita a quente, na proporção de 350 grammas de chlorureto de sodio, 3 1/2 grammas de nitrato de potassio (salitre), 50 cent:grammas de chlorureto de magnesio, para 1.000 grammas de agua, a qual, pelo abaixamento da temperatura, forma um deposito protector sobre a manta, de minusculos crystaes. O producto é então exposto ao ar, e sem nenhuma nova operação, enlatado ou acondicionado em caixas fechadas, sendo que no primeiro caso é ponto importante adicionar chlorureto de sodio, que, em caso algum damnifica a mercadoria.

Recapitulando, reivindicamos como pontos capitales do processo:

- a) esfriamento completo da carne;
- b) xarquear com espessura grande (tres centimetros);
- c) emprego do chlorureto de sodio em solução de 21º areométricos;
- d) emprego da solução alcoolica e assucarada;
- e) emprego da solução composta de 350 grammas de chlorureto de sodio, 3 1/2 grammas de nitrato de potassio (salitre); 50 centigrammas de chlorureto de magnesio e 1.000 de agua;
- f) emprego imprescindivel do natrium chloratum (Nace) em crystaes, no interior da lata.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1905.— Por procuração, *João Paes Barreto*.

**ANNUNCIOS**

**Imprensa Nacional**

GRAVADORES-LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores lithographos e paga a diaria de 6\$ até 12\$ conforme as habilitações provadas em exame profissional.

Rio de Janeiro.— Imprensa Nacional — 1905